

EDITAL N° 016/2015.

Abre inscrições para a Contratação Temporária para o Emprego de *Agente Comunitário de Saúde*.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUES DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil e Lei Municipal n° 1545/2015, Processo n° 299/2015 **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas, no período de 30 de março a 02 de abril de 2015, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado no emprego de **Agente Comunitário de Saúde**, conforme tabela abaixo, sob forma de contrato administrativo, submetido ao Regime Geral de Previdência Social. A contratação será regida pelas instruções contidas neste edital:

1- DO QUADRO DE CONTRATAÇÕES

EMPREGO/ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	VAGAS	SALÁRIO Básico (40h/s)
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – (Ensino Fundamental completo)	40 h/s	ESF 02, MICRO ÁREA 02 – SEDE – Rua Herberth Arthur Biehl e parte do centro	01	R\$ 885,31

1.1 – SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

b) Descrição Analítica: Visitação a famílias, realizar levantamentos de dados cadastrais, atendimento básico, acompanhar a situação nutricional e vacinal da população, encaminhamentos para exames e orientações na área de prevenção, participação de reuniões, entre outras atividades correlatas dos Programas PSF e PACS.

2. DAS INSCRIÇÕES:

PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
De 30 de março a 02 de abril de 2015	Das 9h às 11h	Prefeitura Municipal de Marques de Souza - Secretaria da Saúde – Rua Getúlio Vargas, 796

2.2. Condições para inscrição:

2.2.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas constantes do art. 12 da Constituição Federal;

2.2.2. – Idade mínima de 18 anos completos até o último dia de inscrição.

2.2.3 – residir na área de abrangência do Programa.

2.3 – **Documentação necessária:** no ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Cópia da Carteira de Identidade;

b) Cópia do diploma ou certificado de conclusão de acordo com a tabela, item 1:

2.4 – Não serão aceitas inscrições por correspondência, bem como não será permitido pedido de inscrição condicional, via postal ou fax.

3 - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

3.1 – O processo de seleção constituir-se-á da comprovação da escolaridade mínima exigida no item 1, e para eventual desempate terá preferência o candidato que comprovar a maior escolaridade.

3.2 - Persistindo o empate, haverá sorteio público no dia 06 de abril de 2015, às 10 horas, na sala da Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal, sita à rua Getúlio Vargas, 796 – Marques de Souza.

4 – DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 O candidato chamado terá prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da convocação, para assumir a vaga existente. Em caso do não aceite é facultado ao Município o direito de convocar o candidato seguinte.

4.2 – Este processo de Seleção terá a validade até o final do exercício de 2015 e a contar da data de publicação da homologação do resultado final.

5- DAS ADMISSÕES

5.1 – A admissão obedecerá à ordem de classificação dos candidatos e será efetuada de acordo com a existência de empregos vagos, necessidade de serviço e interesse da administração.

5.2 – Os candidatos aprovados somente serão admitidos após considerados aptos no exame médico e apresentarem os documentos a seguir relacionados com cópia:

- a) Uma foto 3 x 4 recente;
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- c) Atestado Médico Admissional, por Médico do Trabalho;
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) Carteira de Identidade;
- f) CPF;
- g) Título de Eleitor com comprovante de quitação;
- h) Cartão PIS ou PASEP, caso tiver;
- i) Certificado de Reservista, se for o caso;
- j) comprovante de residência na Equipe do ESF em que irá atuar, com visto da equipe de visita domiciliar da Secretaria da Saúde.
- l) comprovante de escolaridade.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1 – A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas.

6.2 – As publicações sobre o processamento desta Seleção serão feitas por Edital, afixadas no quadro de publicações do Município e no site www.marquesdesouza.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de março de 2015.

RICARDO KICH,
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ALÉCIO WEIZENMANN,
Secretário da Administração e Planejamento Designado

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE MARQUES DE SOUZA

FICHA DE INSCRIÇÃO

SELEÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO

EDITAL n.º 016/2015.

Emprego: AGENTE DE SAUDE

Inscrição n.º _____

01 - Nome:

02 - Endereço:

Rua **nº**

Bairro

Cidade **Estado**

C.E.P./.....

Telefone: (.....) -

e-mail:

03 - Filiação:

Nome do Pai

Nome da Mãe

04 – Escolaridade:

ÁREA – ESF 02 MICRO ÁREA 02

Declaro serem verídicas as informações acima, bem como tenho conhecimento das instruções e das *exigências para a contratação administrativa temporária* constantes do Edital de Abertura n.º **059/2014**.

Marques de Souza - RS, ____ de dezembro de 2014

Assinatura do Candidato